



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 875/2009, 2 de julho de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 688.400,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200462.041000 – Manut. do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 41606.....	R\$ 688.400,00
TOTAL	R\$ 688.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos resultantes do produto de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 857/2009, datada de 13 de maio de 2009, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 41606 – Op. Crédito - Equip. Rodoviários.	R\$ 688.400,00
TOTAL	R\$ 688.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de julho de 2009.


José Emerson da Silva Telles
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paranaense</i>
Dia: <u>31</u> / <u>7</u> / <u>09</u>
Página: <u>58</u>